



Gabinete do Prefeito.
Prefeitura de Ouro Preto
Governo José Leandro

Preservando o passado, fazendo o presente, construindo o futuro.

02

PROJETO DE LEI Nº..47/85

Dispõe sobre concessão de subvenção e autoriza a abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a conceder à Sociedade São Vicente de Paula deste Município, a subvenção na importância de Cr\$20.000.000 . (vinte milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes do artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 20.000.000.(vinte milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Constituem recursos financeiros para abertura do Crédito Especial, os previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Mando, portanto....

Prefeitura Municipal de Ouro Preto.....de.....
.....de 1985.

Dr. José Leandro Filho
Prefeito Municipal